



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97

A Câmara municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprovou e seu Presidente FÁBIO RIBEIRO Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG., do ano de 1994 é aprovado, com as ressalvas ali contidas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1997.

FÁBIO RIBEIRO
Presidente